



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000
Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188
CNPJ 75.688.366/0001-02

PORTARIA Nº 02/2024

Data: 28 de novembro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da escolha de turmas nas instituições de Educação Infantil

SHARISY APARECIDA HENZ DLUGOVITZ, Secretária Municipal de Educação de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A escolha de turmas pelos professores lotados nas instituições municipais de Educação Infantil realizar-se-á sempre no mês de dezembro após o processo de remoção.

Art. 2º. O professor que fizer a escolha pelas turmas de infantil 04 e 05, deverá realizar as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e o LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil, ofertados pelo Governo Federal.

Art. 3º. A escolha das turmas pelos professores efetivos deverá ser realizada primeiramente pelas turmas regulares e os professores de dobras de padrão e/ou PSS, ficarão com a escolha das turmas de hora atividade, exceto quando houver casos excepcionais.

Art. 4º. Os critérios estabelecidos para distribuição das turmas nas instituições municipais seguirão da seguinte forma, conforme atribuições de cada professor:

- I. Tempo de serviço no Município;
- II. Escolaridade;
- III. Idade;
- IV. Maior número de filhos(as).

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 28 de novembro de 2024.

Sharisy Aparecida Henz Dlugovitz
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 155 /2024 de 04/04/2024